

Este texto não substitui o publicado no DOU de 29.12.2023 - Edição extra

ANEXO I

[\(Anexo I ao Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006\)](#)

“Tabela - Valor da Indenização de Diárias aos servidores públicos federais, no País

Classificação do Cargo/Emprego/Função	Deslocamentos para Brasília/Manaus/Rio de Janeiro/São Paulo	Deslocamentos para outras capitais de Estados	Demais deslocamentos
a) Ministros de Estado	900,00	800,00	750,00
b) Cargos de Natureza Especial; CCE-18	800,00	700,00	650,00
c) CCE-17; CCE-16; CCE-15; CCE-14; CCE-13 e equivalentes	600,00	515,00	455,00
d) Demais cargos, empregos e funções	425,00	380,00	335,00

” (NR)

ANEXO II

[\(Anexo II ao Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006\)](#)

“Tabela - Valores da Indenização de que trata o [art. 16 da Lei nº 8.216, de 13 de agosto de 1991](#), e do Adicional de Embarque e Desembarque

ESPÉCIE	VALOR R\$
Indenização de que trata o art. 16 da Lei nº 8.216, de 13 de agosto de 1991 , alterado pelo art. 15 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991	88,38
Adicional de que trata o art. 8º deste Decreto	95,00

” (NR)

*